



**DECRETO Nº 180/2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.329 de 23 de dezembro de 2008 ;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0502	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0502.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais de Administração	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
811/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
0800	- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2781200882.150	- Conservação e Ampl. De Quadras e Canchas	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1826/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	110.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884300000.003	- Amortização Enc. De Parcelamento do PASEP, FGTS E INSS	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5778/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida por Contrato	200.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 163, de 13 de agosto de 2009.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 agosto de 2009.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 27 / agosto / 2009  
DE N.º 8665  
UMUARAMA, 27 / 08 / 2009  
ANGÉLICA  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**